

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/1 – VESTIBULAR EXTRA

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/1 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL, constantes no quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG

| Curso | Vagas | Turno | Atos Legais |
|--|--------------|--------------|--|
| Administração - Bacharelado | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/1999, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/2004, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/2013. |
| Arquitetura e Urbanismo | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/2014. |
| Biomedicina | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/2013, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014. |
| Ciências Contábeis | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013. |
| Design | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/2006, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013, com linhas de formação em Design de Produto, Design Gráfico e Design de Interiores. |

| | | | |
|---------------------------------------|-----------|----------------|--|
| Direito | 05 | Diurno/Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/2003, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/2009. |
| Educação Física – Bacharelado | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/2014. |
| Educação Física – Licenciatura | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 286, de 27/12/2012. |
| Enfermagem | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014. |
| Engenharia Ambiental | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/2013. |
| Engenharia Civil | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/2014. |
| Engenharia de Computação | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/2015. |
| Engenharia de Produção | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009. |
| Engenharia Elétrica | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/2015. |
| Engenharia Mecânica | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/2013. |
| Fisioterapia | 20 | Diurno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/2004, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014. |
| Nutrição | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/2011. |
| Psicologia | 05 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013. |
| Terapia Ocupacional | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/2010. |

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

| Curso | Vagas | Turno | Autorização |
|--------------------------|-------|---------|--|
| Jornalismo | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 466 de 24/11/2011. |
| Publicidade e Propaganda | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 502 de 26/12/2011. |
| Relações Internacionais | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 2822 de 18/08/2005, Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 498 de 23/02/2011, Renovado o Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 703 de 18/12/2013. |
| Relações Públicas | 20 | Noturno | Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 253 de 12/11/2012. |

Dos locais dos cursos: Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **11 de dezembro de 2015 até 18 de janeiro de 2016**, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM de 2010 a 2014 e/ou utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2016/1 (08/11/15) e Processo Seletivo 2016/1/2 (19/11 e 08/12/15). O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

Do Concurso: 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **19 de janeiro de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade da Serra Gaúcha, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

Da Classificação: 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na modalidade de redação de sua opção.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 21 de janeiro de 2016, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Decorrida a etapa e ainda remanescendo vagas, poderá abrir novos processos seletivos. 4. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 5. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 6. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 09 de dezembro de 2015.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha -FSG e Faculdade América Latina - FAL

**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/1 – VESTIBULAR EXTRA
ATO TERMO ADITIVO AO EDITAL**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, torna público o presente aditivo ao Edital, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/1 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL, sendo incluído o curso de graduação abaixo:

| Curso | Vagas | Turno | Mantida | Atos Legais |
|---|--------------|--------------|---------------------------|---|
| Engenharia de Transportes (Bacharelado) | 100 | Noturno | Faculdade da Serra Gaúcha | Autorizado pela Portaria MEC nº. 1040, de 23/12/2015. |

Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção. As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 18 de janeiro de 2016, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia 19 de janeiro de 2016, às 19 horas, nas dependências da Faculdade da Serra Gaúcha, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS, mantendo-se inalteradas as demais condições do Edital, de 09 de dezembro de 2015.

Caxias do Sul(RS), 4 de janeiro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha -FSG e Faculdade América Latina - FAL

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA
UNIDADE BENTO GONÇALVES
EDITAL 2016/1 – VESTIBULAR EXTRA

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES, através da Comissão de Processo Seletivo, credenciada pela Portaria do MEC nº. 1.363, de 03/12/2010 no uso de suas atribuições e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 18 do Decreto nº. 2.306/97, a Portaria do MEC nº. 391 de 07/02/02, o Parecer no CNE/CP 98/99, do Conselho Nacional de Educação e do § 3º. do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40/07 do Ministério da Educação, por sua Comissão de Seleção do Concurso Vestibular, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do processo de seleção 2016/1 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos superiores em:

- 1. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 09/12/2010, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 2. TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 09/12/2010, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 3. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 30/05/2014, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 4. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 09/12/2010, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 5. TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 30/05/2014, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 6. TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 221, de 09/12/2010, com 20 (vinte) vagas, no turno noturno.
- 7. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº 621, de 04/09/2015, com 20 vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. O número de alunos por turma é 40 (quarenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **11 de dezembro de 2015 até 18 de janeiro de 2016**, na secretaria da Faculdade, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM de 2010 a 2014 e/ou utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2016/1 (08/11/15) e Processo Seletivo 2016/1/2 (19/11 e 08/12/15). O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar

o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

Do Concurso: 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **19 de janeiro de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade, Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

Da Classificação: 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

Da Matrícula: A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 21 de janeiro de 2016, na Secretaria da Faculdade, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Decorrida a etapa e ainda remanescendo vagas, poderá abrir novos processos seletivos. 4. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 5. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 6. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Bento Gonçalves, RS, 09 de dezembro de 2015.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves